

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 021/2025**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa prestadora de serviços em dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros, destinados a manutenção do hospital municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2025001919.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ: 87.389.086/0001-74**, apresentaram propostas com o menor valor.

CONSIDERANDO que o dosímetro individual constitui equipamentos indispensável de segurança para os profissionais expostos às radiações ionizantes, geradas pelos equipamentos de radiologia na unidade de saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ: 87.389.086/0001-74**, no valor R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos vinte dois reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 05 de fevereiro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pedro Humberto Chaves
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:37F8ED15